

DECRETO Nº 20.006, DE 14 DE JANEIRO DE 1999
DODF DE 15.01.1999

Revoga a legislação que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a alta relevância e as razões de interesse público decreta

Art. 1º - Ficam revogados os seguintes decretos 19.710, 19.711, 19.712, 19.713, 19.714, 19.715, 19.716, 19.719, 19.720, 19.721, 19.722, 19.723, 19.724, todos de 22 de outubro de 1998, e 17.884 de 03 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de janeiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ